



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069-2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013-2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, I da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029-2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação dos serviços de serralheria e solda industrial, com base nos valores de serviço predeterminado no presente instrumento.

Favorecido: PINTO & CRUZ LTDA

Prazo de Execução e 09 (nove) meses.

Vigência: 10 de abril até 31 de dezembro de 2025.

Valor Total: R\$ 184.004,95 (cento e oitenta e quatro mil e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 029-2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 10 de abril de 2025.

Carla Andréia Soares Chácara
Autoridade Competente